



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 030/2008

Em, 26 de Maio de 2008.

**DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO
DE SERVIDORES DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam credenciados os servidores da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, conforme Convênio nº 10.408/2007-PROJU, para lavrar auto de infração contra os condutores de veículos infratores das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensão e lotação de veículos.

1. Sgt PM APARECIDO Pereira Soares – Mat 202020-3
2. Sgt PM FABRICIO Paredes Gomes – Mat. 206692-0
3. Cb PM Luiz Cáceres Gonzáles – Mat. 206705-6
4. Sd PM Nelson de Oliveira GONÇALVES – Mat. 206231-3
5. Sd PM AUGUSTO César Florenciano da Silva – Mat. 206679-3
6. Sd PM VALDSON Gomes de Pinho – Mat. 207465-6
7. Sd PM ALEXANDRE Florenciano da Silva – Mat. 207403-6
8. Sd PM REGINALDO Flores Valencuela – Mat. 207479-6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

9. Sd PM CARLOS Alberto Ajala LOPES – Mat. 208102-4
10. Sd PM JEFERSON Fernandes de Oliveira – Mat. 208175-0
11. Sd PM MIGUEL Alves de Souza – Mat. 208141-5
12. Sd PM Luis Francisco Carlos JESUS – Mat. 207523-7
13. Sd PM Carlos Martins ALVARENGA – Mat. 207394-3
14. Sd PM Mario Sergio Peixoto LEITE – Mat. 207987-9
15. Sd PM Daniel MACEDO – Mat. 208246-2
16. Sd PM Sindney Campos VASCONCELOS – Mat. 208394-9
17. Sd PM JOSÉ EDUARDO dos Santos Queiroz – Mat 207527-0

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal